



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1126 /2025

Colendo Plenário,

Atestado por Antônio Carlos
Sala das Sessões, em 24/06/2025

Nos termos regimentais vigentes e após ouvido o Douto Plenário, **INDICO** à Senhora Prefeita do Município de Mogi das Cruzes que, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** e demais órgãos competentes, **promova estudos e adote as providências necessárias para a criação e instalação de uma Creche Pública no Distrito de Quatinga**, de forma a garantir o direito à educação infantil às crianças de zero a cinco anos e assegurar às famílias locais melhores condições para conciliar trabalho, cuidado e vida comunitária.

A presente indicação nasce da demanda legítima da comunidade do Distrito de Quatinga, localizado a aproximadamente 35 quilômetros do centro urbano de Mogi das Cruzes, e composto pelas localidades da sede, do bairro Barroso, Taquarussu e do bairro Pindorama. Trata-se de um território com características predominantemente rurais, que, apesar de seu desenvolvimento recente, ainda carece de infraestrutura pública adequada, especialmente no que diz respeito à oferta de educação infantil.

A ausência de uma unidade pública de creche na região impõe severas dificuldades às famílias, especialmente às mulheres, que se veem sobrecarregadas na tarefa de conciliar trabalho, geração de renda e cuidado com os filhos pequenos. Além disso, priva as crianças do acesso a um ambiente pedagógico adequado para seu desenvolvimento pleno — cognitivo, emocional, motor e social —, em consonância com o que determinam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Cumpre destacar que o distrito conta atualmente com a educação infantil, localizada no **Jardim Pindorama**, na **Escola Municipal Paulo Rolim Loureiro (Dom.)**, situada na **Estrada Mogi Quatinga, 141 (Km 24)**. Contudo, essa unidade está distante **7,4 quilômetros** do núcleo urbano central do distrito, que se localiza no bairro **Quatinga**, dificultando sobremaneira o acesso das famílias que ali residem, sobretudo aquelas que não dispõem de transporte próprio ou que enfrentam as limitações impostas pelas condições das vias e pela oferta insuficiente de transporte coletivo na região.

O investimento na primeira infância não é apenas uma obrigação constitucional, mas uma estratégia comprovadamente eficaz de desenvolvimento social, redução das desigualdades e promoção da cidadania. Além disso, contribuirá decisivamente para o fortalecimento dos laços comunitários, para o desenvolvimento do território e para o rompimento dos ciclos intergeracionais de pobreza.

“Cuidar da infância é semear futuro. E onde há criança, deve haver escola, afeto e cuidado — não importa se no centro ou nas margens. Quatinga clama, e o poder público deve ouvir.”

Diante disso, compete ao Poder Executivo Municipal, na figura da Excelentíssima Senhora Prefeita, assumir com sensibilidade e responsabilidade o compromisso de garantir à comunidade de Quatinga o acesso ao direito à educação infantil, promovendo os estudos técnicos, administrativos, financeiros e urbanísticos necessários para a criação de uma Creche Municipal no território.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.



INÊS PAZ
Vereadora – PSOL